



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CERTIDÃO**  
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS ( DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
EM 09 / 05 / 2013  
*Jéssica Silveira Silva*  
Secretária Adjunta de Governo

LEI COMPLEMENTAR 05/2013  
(DE 09 DE MAIO DE 2013)

Cria cargo em Comissão e Acrescenta o inciso II no  
Artigo 7 da Lei 743/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado o inciso II no Artigo 7 da Lei 743/2013, conforme abaixo discriminado:

II – Departamento de Proteção Comunitária

a) Coordenadoria de Defesa Civil.

**Art. 2º** - Ficam criados os cargos em comissão abaixo relacionados:

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Diretor de Departamento	CC III	01
Coordenador	CC IV	01

**Parágrafo Único:** Os cargos em comissão criados no caput deste artigo integrarão a estrutura administrativa da Secretária de Governo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de maio de 2013.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Barra dos Coqueiros, 09 de maio de 2013.

